



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

LEI Nº 71/87 de 11 de agosto de 1987

Considera de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE SANTO ANTÔNIO, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Maracanaú


Faço saber,

A Câmara Municipal de Maracanaú aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada entidade de UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE SANTO ANTÔNIO, localizada no Bairro do Horto Florestal deste Município.

Art. 2º - Apresente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Quatro de Julho da Prefeitura Municipal de Maracanaú, em 11 de agosto de 1987.


José Raimundo Menezes Andrade
Prefeito Municipal